

COMUNICADO GDG N. 12 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em cumprimento ao previsto no art. 11, § 2º, da Resolução STJ n. 1 de 4 de fevereiro de 2015, e com base no processo SEI n. 002683/2021, comunica que o afastamento com concessão de diárias referentes a setembro de 2021 foi o relacionado no anexo* deste ato (planilha 2656518).

Marcos Antonio Cavalcante
Diretor-Geral

(*) O anexo será publicado no Boletim de Serviço do STJ.

Afastamentos com concessão de diárias e passagens (Art. 11 da [Resolução STJ nº 01, de 04 de fevereiro de 2015](#))

Referência: Setembro/2021

Favorecido	Cargo/Função	Data ida	Data volta	Destino	Motivo da viagem	(A) Quantidade e de diárias (Resolução STJ N. 1 de 04/02/2015)	(B) Valor unitário da diária (Resolução STJ N. 1 de 04/02/2015)	(C) Adicional de deslocamento (Resolução STJ N. 1 de 04/02/2015)	(D) Desconto Auxílio Alimentação (Resolução STJ N. 1 de 04/02/2015)	(E) Abatimento estabelecido no inciso XII do art. 19 da Lei Nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 / Port. ENFAM 02/2019	[(AxB)+C-D-E] Valor pago em diárias
Aline Tavares Gurgel	CJ	17/09/2021	17/09/2021	Belo Horizonte - MG	Acompanhar autoridade em evento no Ministério Público de MG	0,5	R\$ 675,26	R\$ 495,19	R\$ 41,37	R\$ 441,45	R\$ 350,00
Rodolfo Martins Faleiros Diniz	CJ	17/09/2021	17/09/2021	Belo Horizonte - MG	Acompanhar autoridade em evento no Ministério Público de MG	0,5	R\$ 675,26	R\$ -	R\$ 41,37	R\$ -	R\$ 296,26
Marcelo Barbosa Lievana	Técnico Judiciário	19/09/2021	19/09/2021	Campinas-SP	Atendimento a autoridade	0,5	R\$ 506,45	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 253,23
Jadson Santana de Sousa	CJ	22/09/2021	24/09/2021	Vitória - ES	Acompanhar autoridade em evento no Tribunal de Justiça do Espírito Santo	2,5	R\$ 675,26	R\$ -	R\$ 124,11	R\$ -	R\$ 1.564,04
Aline Tavares Gurgel	CJ	22/09/2021	24/09/2021	Vitória - ES	Acompanhar autoridade em evento no Tribunal de Justiça do Espírito Santo	2,5	R\$ 675,26	R\$ 495,19	R\$ 124,11	R\$ 309,23	R\$ 1.750,00

* Nota: Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com pagamento de diária, para deslocamento no território nacional, em valor superior a R\$ 700,00 (setecentos reais), incluído no limite o montante pago a título de despesa de deslocamento ao local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa (inciso XII do art. 19 da Lei Nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020).